

1 – 2ª ATA DE REABERTURA PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2025/CV.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala de Licitação/1º Andar do prédio do SENAC AR/RO, reuniu-se em sessão pública o Sr. Roberto Pinto Monte, Presidente da CPLP, Maycon Sales Bampi e Lucilena Freitas da Silva Costa, ambos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro designados pela Portaria ARº SENAC nº 0050/2024, presentes para proceder a abertura da licitação na modalidade Convite nº 001/2025/CV.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Serviço de Engenharia Para Reforma de Telhado e Sistema de Drenagem Pluvial, para atender a Unidade do SENAC/Vilhena/RO, conforme especificações mínimas obrigatórias indicadas no ANEXO I (Especificações e Termo de Referência) do edital do Convite 001/2025/CV.

3 – COMPARECIMENTO:

Nenhuma empresa compareceu à segunda reabertura.

4 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação, com o apoio da engenheira civil Karina Menezes da Trindade, após analisar a documentação da empresa Trinity Engenharia LTDA e com base no item 8.7 do edital, decide **habilitar e declarar vencedora** a empresa acima no presente certame, por atender a todos os pressupostos do edital. Abaixo segue, quadro com o objeto e valor:

Vencedora: Trinity Engenharia LTDA (CNPJ: 33.146.475/0001-40)		
Item	Discriminação	Valor Total
01	Serviço de Engenharia Para Reforma de Telhado e do Sistema de Drenagem Pluvial, para atender a Unidade do SENAC/Vilhena/RO.	R\$ 1.143.000,00
(Um Milhão, Cento e Quarenta e Três Mil Reais).		

O valor do item está dentro do valor estimado pelo órgão requisitante. O Presente processo será encaminhado à Direção Superior para autorização e homologação. Depois de homologado será feito o contrato com o fornecedor. A Comissão de Licitação, divulgará a ata no sítio do SENAC/RO encaminhará aos participantes ausentes através de e-mail, no qual, de acordo com o artigo 30 da Resolução SENAC nº 1.270/2024, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso contra a decisão da comissão.

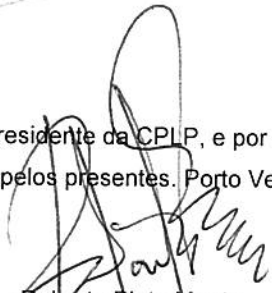
5 – DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da CPLP suspendeu a sessão por 10 (dez) minutos para a lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos, a ata foi lida por mim, Roberto Pinto Monte,

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Taboajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel. (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

Presidente da CPLP, e por se, achar conforme ao ocorrido na sessão, vai assinada pelos membros e pelos presentes. Porto Velho, 09 de maio de 2025, às 10h26.



Roberto Pinto Monte
Presidente da CPLP



Maycon Sales Bampi
Membro da CPLP



Lucilena Freitas da S. Costa
Membro da CPLP



Karina Menezes da Trindade
Engenheira Civil